



2.496/2002

PROJETO DE LEI Nº 017/2002

EMENTA: Autoriza a aquisição de automóvel, para fins de sorteio, visando o aumento da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08/10/2002

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a sortear um automóvel, modelo “popular”, visando o aumento da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no município.

Parágrafo Único. O sorteio de que trata o “caput” deverá ser realizado entre os contribuintes que estejam em dia com o pagamento do tributo na data da respectiva premiação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2002.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 23 de setembro de 2002..

A SANÇÃO
EM 16/10/2002

A) YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE
08/10/2002
Igarassu

Aprovado em 19 discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 15/10/2002

Rubrica do Presidente

Aprovado em 29 discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 15/10/2002

Rubrica do Presidente



Recebi em
24/09/02
Imajá Moraes
Chefe Divisão Pessoal



Igarassu, 23 de setembro de 2002.

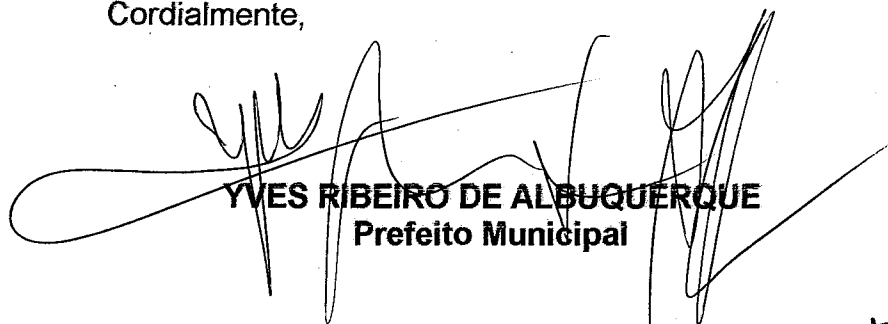
Ofício nº 241/2002 – GP

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para solicitar a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2002, em anexo, cujo objetivo é o de autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir automóvel, modelo "popular", para sorteio entre todos os contribuintes em dia com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, visando o incremento da arrecadação municipal do tributo em pauta.

Certo de Vossa apreciação, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

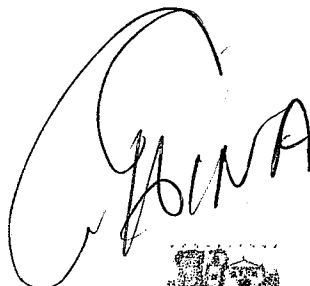
LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

Exmo. Sr.

ARISTÓTELES JOSÉ DE SOUZA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE





Recebi cópias Xerox
do Referido Projeto
de Lei nº 2.421/02
em, 08/10/02




MENSAGEM Nº 017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, sob o número 017/2002, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir automóvel, modelo "popular", para sorteio entre todos os contribuintes em dia com o pagamento do Imposto Predial e Territorial.

Saliente-se que tal medida visa incrementar a arrecadação municipal do tributo sob referência, através de um sorteio que será realizado no período da festa de Nossa Senhora do Rosário, em Cruz de Rebouças, neste município de Igarassu.

O Poder Executivo Municipal pretende estimular os contribuintes a saldarem os seus débitos perante esta Edilidade, mediante a perspectiva de obtenção de um prêmio que certamente será bastante útil ao cidadão que vier a ser contemplado.

Pela importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, ao tempo em que solicitamos a aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município, aproveitamos para destacar a nossa mais ampla certeza na aprovação da Lei em pauta, face às repercussões positivas que advirão com a viabilização de sorteio de um prêmio de tamanha importância ao cidadão igarassuense.

Atenciosamente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 08/10/2002
A) = A

